



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 1961/2024
De 27 de dezembro de 2024

**“DISPÕE QUANTO AO NÚMERO DE PARCELAS DO
ISSQN DO EXERCÍCIO DE 2025 E SUAS
RESPECTIVAS DATAS PARA PAGAMENTO”.**

FREDDIE COSTA NICOLAU, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 35 da Lei Complementar nº 054/2017, de 29 de setembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, quando tributado sob a forma de trabalho do próprio contribuinte, ou seja, por alíquotas fixas com base na UFESP (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo) terão vencimentos constantes do ANEXO I deste Decreto.

Art. 2º - O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, quando tributado sob a forma de trabalho impessoal do próprio contribuinte e pessoa jurídica, ou seja, fixados por alíquotas variáveis e movimento econômico com apuração mensal, bem como aquele tributado sob a forma de Regime Estimativa, terão seus vencimentos constantes do ANEXO II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 27 de dezembro de 2024.

FREDDIE COSTA NICOLAU
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

EDSON GOMES
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 1961/2024 – 27/12/2024

ANEXO I

CRONOGRAMA DE VENCIMENTOS DO ISSQN – ART.35-INCISO I-LC-054-2017	
PARCELAS	VENCIMENTOS
01/05	15/04/2025
02/05	16/06/2025
03/05	15/08/2025
04/05	15/10/2025
05/05	16/12/2025

ANEXO II

CRONOGRAMA DE VENCIMENTOS DO ISSQN – ART.35-INCISO II-LC-054-2017		
PARCELAS	PERÍODO DE APURAÇÃO	VENCIMENTOS
01/12	01 a 31/01/2025	17/02/2025
02/12	01 a 28/02/2025	17/03/2025
03/12	01 a 31/03/2025	15/04/2025
04/12	01 a 30/04/2025	15/05/2025
05/12	01 a 31/05/2025	16/06/2025
06/12	01 a 30/06/2025	15/07/2025
07/12	01 a 31/07/2025	15/08/2025
08/12	01 a 31/08/2025	15/09/2025
09/12	01 a 30/09/2025	15/10/2025
10/12	01 a 31/10/2025	17/11/2025
11/12	01 a 30/11/2025	15/12/2025
12/12	01 a 31/12/2025	15/01/2026

FREDDIE COSTA NICOLAU
Prefeito Municipal

EDSON GOMES
Secretário Municipal de Administração e Finanças